
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 119 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 1.100.000,00, no orçamento vigente.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de um milhão e cem mil cruzeiros (Cr\$ 1.100.000,00) à verba Departamento Estadual de Águas, como abaixo discriminado:

Pessoal Variável.....	300.000,00
Material de Consumo	<u>800.000,00</u>
	1.100.000,00

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 06/01/1949

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ